



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 676/2025

PROJETO DE LEI Nº 14.570, do Vereador **RODRIGO GUARNIERI ALBINO**, que permite condução de pessoas, pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, aos estabelecimentos de saúde que especifica.

PARECER 75

A proposta em análise, de autoria do Vereador **RODRIGO GUARNIERI ALBINO**, tem por objetivo permitir condução de pessoas, pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, aos estabelecimentos de saúde que especifica.

Embora pertinente em seu intento, juridicamente o projeto não encontra respaldo, uma vez que, no que concerne à competência, é privativa do Chefe do Poder Executivo, pois dispõe sobre organização administrativa e atribuições dos órgãos da Administração Pública Municipal, conforme disposto no art. 46, IV e V, da Lei Orgânica de Jundiaí. Ademais, viola o princípio da separação dos poderes, consoante estabelecido no art. 2º da Constituição Federal, no art. 5º da Constituição Estadual e no art. 4º da Lei Orgânica de Jundiaí.

Oportuno salientar a manifestação da Procuradoria Jurídica desta Casa no Parecer nº 66, que aponta óbices que maculam a tramitação do presente projeto.

Diante disso, quanto ao que cabe a esta Comissão, este relator apresenta posicionamento **contrário** à propositura em questão.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique-Xique"

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
"Madson Henrique"

MARIANA CERGOLI JANEIRO
"Mariana Janeiro"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5970-0D0D-0496-A6B8